

Impostos

1.1 Como profissional autônomo, que impostos eu pago?

- **Simples Nacional:** É um regime tributável que abrange, em uma única alíquota e guia os seguintes impostos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS/Pasep), Cofins, IPI, ICMS, ISS e a CPP. Isso facilita muito a apuração de impostos em empresas menores.

A nomenclatura da guia unificada, que **vence até o dia 20 do mês subsequente** àquele em que houver sido auferida a receita bruta, é **DAS**.

- **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS):** É uma contribuição de 11% que você recolhe sobre o valor do seu Pro Labore para a sua aposentadoria e ter acesso aos benefícios da Previdência Social.
- **Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF):** É um imposto sobre a renda do seu Pro Labore.

A nomenclatura da guia unificada do INSS e IRPF, que **vence até o dia 20 do mês subsequente**, é **DARF**.



Então, você paga duas guias de impostos por mês.

1.2 Quanto vou pagar de imposto no Simples Nacional?

A alíquota do Simples Nacional vai depender do seu faturamento acumulado dos últimos 12 meses. Ela poderá variar de 6% a 33%. Exemplo:

Se você faturou R\$150.000,00 nos últimos 12 meses -> Simples Nacional: 6%

- E está emitindo uma nota no valor de R\$ 2.000,00
- Pagará $6\% * R\$2.000,00 = R\$ 120,00$ na próxima guia DAS (dia 20)

Se você faturou R\$200.000,00 nos últimos 12 meses -> Simples Nacional: 6,52%

- E está emitindo uma nota no valor de R\$ 2.000,00
- Pagará 6,52% de impostos, que são calculados da seguinte forma:

1. Alíquota da tabela do simples nacional: 11,20%
2. Valor redutor para esta faixa: R\$ 9.360,00
3. Alíquota efetiva: $((200.000 * 11,20\%) - R\$9.360,00) / 200.000 = 6,52\%$
4. Valor a pagar: $R\$2.000 * 6,52\%$ (alíqefetiva) = R\$130,40

Tabelas - Simples Nacional

1.3 Deixei de pagar uma guia do Simples Nacional/INSS. E agora?

Você poderá solicitar o recálculo da guia dentro da ferramenta em “Solicitação de Serviço”. Os valores para este serviço você encontrará [aqui](#).

1.3.1 Posso parcelar os meus débitos do Simples Nacional?

Sim. Caso você deixe de pagar por determinado tempo, é possível parcelar em até 60 parcelas mensais e sucessivas.

Caso você tenha dúvidas, entre em contato com nosso suporte.

1.4 O que é pró-labore?

O pró-labore é a remuneração (semelhante ao salário) do sócio que trabalha na empresa.

1.4.1 O que incide no pró-labore?

Os impostos que incidem no pró-labore são:

- INSS: 11%
- Imposto de Renda: seguirá a [tabela progressiva da Receita Federal](#)).

1.4.2 Como é definido o valor do meu pró-labore?

A lei não determina um valor específico, cabendo aos sócios determinarem o valor do pró-labore, bem como sua redução ou majoração. A única regra quanto aos valores é que o pró-labore não pode ser inferior ao valor do salário mínimo vigente.

Caso sua empresa seja da área da saúde, para fins de otimização de impostos, é recomendável que o pró-labore seja igual a 28% do seu faturamento mensal.

Por que IGUAL e não SUPERIOR? Porque sobre o pró-labore incide INSS e IR, e sobre o Lucro Líquido não incide imposto. Então calculamos o mínimo necessário de pró-labore, para que você depois retire o restante do resultado de sua empresa na forma de Lucro Distribuído.

Exemplo	Otimizado (pró-labore = 28%)	Pró-labore > 28%	Pró - labore < 28%
Faturamento (anual)	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00
Simples Nacional	- R\$9.000,00	- R\$9.000,00	- R\$23.250,00
Despesas	- R\$60.000,00	- R\$60.000,00	- R\$60.000,00
Resultado Operacional	R\$81.000,00	R\$81.000,00	R\$66.750,00

Exemplo	Otimizado (pró-labore = 28%)	Pró-labore > 28%	Pró - labore < 28%
Pró-labore	R\$42.000,00	R\$45.000,00	R\$16.944,00
INSS sobre pró-labore	R\$4.620,00	R\$4.950,00	R1.863,84
IRPF sobre pró-labore	R\$1.029,72	R\$1.430,22	R\$0,00
Valor final de impostos	R\$14.649,72	R\$15.380,22	R\$25.113,84

1.4.3 O meu pró-labore deve ser igual a 28% do meu faturamento mensal?

Se sua empresa é da área da saúde, sim.

Caso você deseja saber mais sobre o assunto, veja nosso material avançado [aqui](#).

1.5 Paguei todas as despesas da empresa, posso transferir valores da conta PJ para a conta PF?

Depois de você pagou todas as despesas da sua empresa, impostos, pró-labore, o que sobrar é considerado "lucro" e você pode transferir para sua conta de pessoa física, em qualquer momento e sem a incidência de impostos.

1.6 O que eu tenho direito contribuindo com o INSS sobre o meu pró-labore?

- Aposentadoria;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-acidente;
- Salário maternidade;
- Pensão por morte para os dependentes.

1.7 O que é ISS retido?

A retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços) é uma responsabilidade do tomador do serviço, ou seja, da empresa que contrata os seus serviços. Portanto, é o tomador do serviço que deve efetuar a retenção do ISS e fazer o pagamento diretamente à prefeitura ou órgão tributário municipal.

1.7.1 Quando há retenção de ISS na nota fiscal?

A possibilidade de retenção do ISS está baseada no art. 6º da Lei Complementar n.º 116/2003. Cada município tem sua particularidade. Em regra geral, caso você prestar serviço para Prefeituras e Convênios Médicos terá a devida retenção. Em caso de dúvidas, entre em contato com o suporte.

1.7.2 Eu terei algum prejuízo financeiro com o ISS retido?

Não. Apesar de você receber um valor menor do que foi acordado com o tomador, você não terá prejuízo financeiro, porque ao final, o desconto total no Simples Nacional será o mesmo.

Veja um exemplo:

Exemplo	Sem retenção	Com retenção
Valor do seu serviço	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Valor de Simples Nacional	R\$120,00	R\$120,00
Valor de ISS Retido (2,01%)	R\$0,00	R\$40,20
Valor que você receberá do tomador	R\$2.000,00	R\$1.959,80
Valor da sua guia do Simples Nacional	R\$120,00	R\$79,80
Valor líquido do serviço prestado	R\$1.880,00	R\$1.880,00

→ Neste exemplo, foi considerado que você está na primeira faixa do simples nacional, pagando 6% de alíquota do simples nacional e 2,01% de ISS retido.

→ Lembre que o ISS está contido no Simples Nacional.

Quando é Devido o Imposto

DAS (Simples Nacional)

Os tributos devidos, apurados do Simples Nacional, deverão ser pagos até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

Se o vencimento for em sábado, domingo ou feriado: O prazo é prorrogado para até o dia útil seguinte.

Embasamento legal: Resolução CGSN nº 140/2018, art. 40, caput e § 3º

DARF (IRRF/IRPF e INSS)

O imposto de renda retido na fonte deve ser pago até o último dia útil do 2º decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador.

Se o vencimento for em sábado, domingo ou feriado: O prazo é antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Embasamento legal: Lei nº 11.196/2005, art. 70, I, "e"

From:
<https://r3solucoes.r3izzy.com.br/!clientes/> - Espaço do Cliente

Permanent link:
https://r3solucoes.r3izzy.com.br/!clientes/doku.php?id=start:faq:faq_impuestos:start

Last update: 2024/10/17 01:24

